



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

ATA NÚMERO 12/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

*Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES** e com a presença dos Senhores Vereadores **LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO, NUNO BRÁS COSTA PEREIRA e IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES.***

*Não esteve presente a Senhora Vereadora **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA**, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Rui Miguel Rio Tinto Lages** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e não havendo intervenções dos Senhores Vereadores passou de imediato ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA EUROCIDADE DA FOZ DO MINHO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

Considerando que ao longo dos últimos meses, a Câmara Municipal de Caminha, o Concelho de A Guarda e o Concelho do Rosal têm estabelecido um diálogo profundo, tendo em consideração a criação de uma Eurocidade, que envolva estas três entidades;

Entendeu-se que unidos, a uma só voz, poderá haver uma maior força negocial, encontrar novas fontes de financiamento e, acima de tudo, promover os laços histórico-culturais que unem estas margens do rio Minho;

Considerando que a Cooperação transfronteiriça é um instrumento válido para conseguir uma maior unidade entre os cidadãos do espaço europeu e Caminha, La Guardia e O Rosal estão fortemente empenhados nesse desiderato;

Assim, nos termos do despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a Declaração de Interesse para a Criação da “Eurocidade da Foz do Minho”, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

Mais se **propõe** que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** fez a seguinte declaração de voto: “A constituição de uma Eurocidade reverte-se de especial importância para a dinâmica transfronteiriça dos 3 territórios que a poderão constituir. As intenções apresentadas são relevantes e já se observam em muitas atividades ao longo destes últimos anos. Para que esta Eurocidade seja, como referido na declaração de interesses “(...) um instrumento válido para alcançar uma maior unidade entre cidadãos europeus” torna-se necessário, rapidamente, avançar com um projeto de estudo de uma ligação terrestre entre os dois territórios, através dos apoios dos dois governos nacionais e da União Europeia.”



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA;

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 21/02/2024, foi o projeto de regulamento supracitado submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.

Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter a alteração ao Regulamento Taxa Municipal Turística à aprovação da Assembleia Municipal, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** fez a seguinte declaração de voto: *“Só se deveria avançar com uma Taxa Municipal Turística após a Câmara ter uma verdadeira estratégia anual para este sector. Esta deveria verter os contributos de todos os operadores e ser comunicada no início de cada ano civil para que todos possam planificar as suas operações de forma atempada.”*

O **Senhor Presidente** fez a seguinte declaração de voto: *“Votamos favoravelmente esta proposta porque entendemos ser o turismo uma indústria importante no Concelho de Caminha, que também tem promovido o seu desenvolvimento. Para dar as devidas garantias a todos os que pretendam passar e estar em épocas turísticas no nosso território, entendemos ser importante criar mais e melhores condições para receber estas pessoas. Ainda assim, referenciar que foram ouvidos os operadores turísticos do concelho e colocado o documento a discussão pública, o*



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

qual incorpora os contributos das entidades que quiseram participar. Por isso entendemos que este documento foi participado e público e somos favoráveis à aplicação desta taxa no Concelho de Caminha, tal e qual é a mesma aplicada em mais de 20 municípios do país.”

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS;

Considerando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando o artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando o artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

Assim, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a nomeação da empresa Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. para auditor externo, para os anos de 2024, 2025 e 2026.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** fez a seguinte declaração de voto: “O contrato vai para além do mandato do atual executivo. Deveria ser um contrato anual renovável.”



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE RUBRICA E INCLUSÃO DOS PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE DE CAMINHA E VILA PRAIA DE ÂNCORA;

Assinou o Município de Caminha um contrato de financiamento com a Administração Central do Sistema de Saúde I.P para requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais dos Centros de Saúde de Caminha e de Vila Praia de Âncora.

Assim, nos termos da informação dos serviços e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a inscrição apropriada no Plano Plurianual de Investimento para 2024, para a inclusão de dois novos projetos, assim designados:

- 1 – Requalificação do Centro de Saúde de Caminha;
- 2 – Requalificação do Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora.

Mais se **propõe** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a inscrição das rubricas orçamentais constituintes de ambos os projetos:

- 07010301 - Instalações de serviços;
- 07011002 - Equipamento básico – outro;
- 070115 - Outros investimentos.

Deverão as rubricas de ambos os projetos, com exceção da 07011002 para a qual não se prevê despesa para o ano 2024, ser dotadas com um valor residual de € 1.000,00 cada, valor este suportado através dos fundos próprios, o que não provoca qualquer alteração ao montante do orçamento municipal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** fez a seguinte declaração de voto: *“O valor possibilita o início dos procedimentos, mas é manifestamente baixo para o que se pretende realizar. Mais uma vez justifica-se o nosso voto contra o Orçamento deste ano, pois não se acautelaram fundos para a realização de investimentos necessários. Mais um exemplo de uma falta de estratégia financeira a curto e a longo prazo.”*

O **Senhor Presidente** fez a seguinte declaração de voto: *“Votamos favoravelmente esta proposta porque entendemos ser necessário para o Concelho de Caminha a concretização destes projetos que vão melhorar a prestação de cuidados primários no Concelho de Caminha. A candidatura foi aprovada a 7 de junho de 2024, pelo que seria de todo impossível aquando da elaboração do orçamento para 2024, que se aprova em 2023, ter prevista a aprovação desta candidatura, sendo certo que há mecanismos legais para que possa o Município de Caminha aproveitar a aprovação da candidatura e nestes termos votamos favoravelmente a presente proposta.”*

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE RUBRICA – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – AJUDAS DE CUSTO;

Nos termos das informações dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a inscrição da seguinte rubrica no orçamento de 2024, em execução:

- Orgânica 0101 – Assembleia Municipal – 01.02.04 – Ajudas de Custo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA NÚMERO 4 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 SOBRE A NÃO TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 2.º DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Caminha do dia 20 de setembro de 2023 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023 foi deliberado aprovar a não transferência de competências para as freguesias;

Foi posteriormente detetado um lapso, pelo que nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação da deliberação da proposta número 4 da reunião de Câmara de 20 de setembro de 2023 e submeter à Assembleia Municipal a retificação das deliberações supra referidas sobre a não transferência de competências para as Freguesias ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.

Assim, onde se lê as “alíneas e), g), h), i), j), k), l) e m)”, deverá ler-se as “alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m)”.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA PARA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO E PLANO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Caminha e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha para concretização do projeto educativo e plano de atividades do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** fez a seguinte declaração de voto: *“Todos os apoios ao Agrupamento de Escolas de Caminha em prol do sucesso educativo da nossa comunidade escolar serão sempre bem vistos. Atendendo à diversidade e qualidade do Plano Anual de Atividades do Agrupamento o valor em causa, apesar de importante, deveria de ser repensado e aumentado.”*

PROPOSTA N.º 8 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO PARA A EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a Adenda ao Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Caminha e a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho para a equipa de sapadores florestais, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

PROPOSTA N.º 9 – CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E O PATRIMÓNIO CULTURAL, INSTITUTO PÚBLICO, PARA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS – “PIROGA MONÓXILA”;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Contrato entre a Câmara Municipal de Caminha e o Património Cultural, Instituto Público, para de cedência temporária de bens culturais móveis – “Piroga Monóxila”, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – CEDÊNCIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO A SUL DA AVENIDA DR. RAMOS PEREIRA EM VILA PRAIA DE ÂNCORA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;

No âmbito do preceituado nas alíneas qq), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora do parque de estacionamento a sul da Avenida Doutor Ramos Pereira em Vila Praia de Âncora.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

PROPOSTA N.º 11 – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR NÚMERO 2 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA – HOMOLOGAÇÃO DA ATA NÚMEROS 1 E 2 DO ATO PÚBLICO DO CONCURSO;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere homologar a ata números 1 e 2 do ato público do concurso para arrendamento da loja exterior n.º 2 sita no Mercado Municipal de Caminha, que aqui se dá como integralmente reproduzida passando a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BALNEARES – REQUERENTE: PEDRO MANUEL ALVES PIRES - “BAR DA PRAIA”;

O requerente Pedro Manuel Alves Pires, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Bar da Praia”, na praia de Moledo; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Equipamentos Balneares ao requerente Pedro Manuel Alves Pires.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BALNEARES – REQUERENTE: TENEDÓRIO & MONRAIA, LDA. – “VAPOR”;

O requerente Tenedório & Monraia, Lda, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Vapor”, na praia de Moledo; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear ao requerente Tenedório & Monraia, Lda.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS NA PRAIA DA FOZ DO MINHO – REQUERENTE: CARLA PEREIRA;

A requerente Carla Pereira, solicitou a Licença para Ocupação do Domínio Público Marítimo para realização de atividades com crianças na Praia da Foz do Minho; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de Licença para Ocupação do Domínio Público Marítimo para realização de atividades com crianças na Praia da Foz do Minho ao requerente Carla Pereira.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO ARRAIAL EM HONRA DE SÃO PEDRO;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização do Arraial em honra de São Pedro, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 29 de junho de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE SEIXAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO BENTO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização das Festividades em honra de São Bento, na Freguesia de Seixas, do dia 2 a 12 de julho de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTBEERFEST;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do evento Artbeerfest, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, do dia 11 a 14 de julho de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE ASSOCIAÇÕES DO VALE DO ÂNCORA;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização do evento Encontro de Associações do Vale do Âncora, na Freguesia de Âncora, no dia 29 de junho de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 12/24 de 19/06/2024

2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS SEBASTIANAS - SANTOS POPULARES;

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude da realização das Festas Sebastianas - Santos Populares, na Freguesia de Âncora, no dia 22 de junho de 2024, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

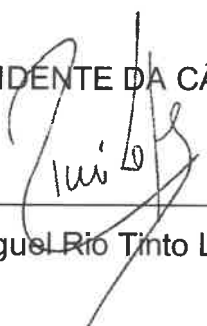
Ata 12/24 de 19/06/2024

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 25 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 19 de junho de 2024

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Rui Miguel Rio Tinto Lages

O ASSISTENTE TÉCNICO



Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 144/2024	
PARECER	DESPACHO
Visto. Encontram-se reunidas as condições para poder Submeter a proposta em apreço a reunião de Camara e Assembleia Municipal À consideração do Sr. Presidente da Câmara, MC, 4 de junho 2024 A Chefe da Divisão Administração e Finanças Municipais <i>[Signature]</i> Ana Dourado Ferreira	Concordo. Nos termos da presente informação técnica e parecer da Chefe da Divisão Administração e Finanças Municipais, submeta-se a Nomeação de "Auditor Externo para Certificação de Contas "a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal MC, 5 de junho 2024 O Presidente da Câmara <i>[Signature]</i> (Rui Lages)

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS

Considerando:

- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- O n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e, o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- O n.º 1 artigo 77.º, ainda do mesmo diploma legal, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;
- Que o procedimento prévio à contratação do referido auditor externo está sujeito às regras do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual;
- Que foi aberto procedimento por consulta prévia, com convite a três entidades: "ANTÓNIO FERNANDES, MARTA MARTINS E ASSOCIADOS SROC LDA.", "ESTEVES, PINHO E ASSOCIADOS SROC LDA." e "Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.", em cumprimento do artigo 113.º do CCP;
- Que somente apresentou proposta, a empresa "Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda." e, que reúne as condições para ser adjudicada, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 15.º do convite, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/aspecto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

- Pelo exposto, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o órgão executivo apresente a presente proposta à Assembleia Municipal para nomeação da empresa Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., para auditor externo, para os anos de 2024, 2025 e 2026.

Município de Caminha, 05 de junho de 2024

Elisabete Pombal Afonso
(Elisabete Pombal Afonso)



**CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES
& ASSOCIADOS, SROC, LDA.**
Revisores Oficiais de Contas
Portugal

MUNICÍPIO DE CAMINHA
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 CAMINHA

Carlos Teixeira
Noé Gomes
Jorge Ribeiro
Josué Soares
Vasco Teixeira
Liliana Silva

N/Refª: CTNG0059/24
C628.RM

Porto, 28 de maio de 2024

CONSULTA PRÉVIA 61/2024_CPR_S

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Exmos. Senhores,

No seguimento do V/ convite no âmbito do procedimento de consulta prévia para prestação de serviços de certificação legal de contas do Município de Caminha, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CPP), vimos submeter à consideração de V. Exas. a n/ proposta para o exercício das referidas funções.

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de auditor externo para certificação legal das contas dos exercícios económicos de 2024, 2025 e 2026 desse Município nos termos e condições previstos no V/ convite e respetivo caderno de encargos. No desempenho dessa função, para a qual esta sociedade se encontra legalmente habilitada, serão desenvolvidas todas as tarefas que lhe estão implícitas e emanam da Lei, designadamente no disposto no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua redação atual), e nos moldes definidos na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

TRABALHO E RESPONSABILIDADES

A presente proposta de prestação de serviços de Auditor Externo compreende a revisão legal das contas do Município, dos exercícios económicos de 2024, 2025 e 2026, tal como definido no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, designadamente:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Participar aos Órgãos Municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do Plano Plurianual de Investimentos do Município;
- Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;

Member of JPA International
Porto (Sede) Rua da Torrinha, 228 H-6º. Div. I - 4050-610 PORTO
T +351 222 014 000 - 222 016 001 - 224 074 050
Lisboa Rua Nova dos Mercadores, 29 B - 1990-239 LISBOA
T +351 224 074 049
E e-mail: ctng.sroc@ctngsroc.com W www.ctngsroc.com



- d) Remeter semestralmente à câmara municipal e à assembleia municipal informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal;
- f) Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da Lei.

O trabalho a desenvolver consistirá na verificação das demonstrações financeiras do Município, reportadas a 31 de dezembro de cada exercício, para efeitos da revisão legal das contas, e a 30 de junho, no sentido de dar cumprimento à obrigação prevista na alínea d) acima, e cujas conclusões serão apreciadas em conjunto com o órgão executivo, caso se mostre necessário.

Os procedimentos a aplicar respeitarão os princípios de auditoria geralmente aceites, na forma consignada nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicadas com a profundidade adequada às circunstâncias.

O trabalho desenvolvido fundamentará a revisão legal das contas que nos fica cometida por lei e que será traduzida na certificação legal das contas e no parecer sobre as mesmas, nos termos previstos no artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para cumprimento do disposto no artigo 76º da mesma Lei.

O serviço de auditoria será realizado na sede do Município, pelo responsável pelo trabalho de campo, com adequada experiência profissional, que se fará acompanhar de um assistente e de outros auxiliares em caso de necessidade, e será supervisionado pelo Revisor Oficial de Contas (ROC executor).

A título acessório, assumiremos a responsabilidade pelos meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a nosso cargo, sem qualquer encargo para as entidades adjudicantes.

PRazos E Vigência DO CONTRATO

A presente prestação de serviços terá início no dia seguinte à assinatura do contrato, e vigorará até à conclusão dos serviços de revisão das contas dos exercícios a verificar, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

PREÇOS E CONdições DE PAGAMENTO

Os honorários da prestação dos serviços a efetuar associados à revisão legal das contas resultam de recomendação veiculada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e devem respeitar os critérios de razoabilidade que atendam, em especial, à natureza, extensão, profundidade e tempo do trabalho necessário à execução de um serviço de acordo com as normas de auditoria em vigor (n.º 2 do art. 59º do Regime Jurídico dos ROC).

Tendo em consideração os valores de incidência que recolhemos, relativos a 2023, e alguns deveres específicos atribuídos ao Auditor Externo pela referida Lei, designadamente o previsto na alínea d) do n.º 2 do seu artigo 77º, propomos um preço global de 37.500 € (trinta e sete mil e

quinhentos euros) 12.500 euros por período. A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor (atualmente 23%).

O preço proposto inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, deslocações e alimentação.

O pagamento será efetuado em quatro prestações por ano, de igual valor, devendo o valor correspondente a cada exercício económico estar faturado e pago até à data limite para a entrega da respetiva Certificação Legal de Contas desse exercício.

FORMALIZAÇÃO

O acordo eventualmente firmado deverá ser reduzido a contrato de prestação de serviços, devidamente formalizado nos moldes estabelecidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A responsabilidade emergente do nosso trabalho está coberta por uma apólice de seguro de responsabilidade civil profissional no valor de 5.000.000 de euros.

A rescisão do contrato antes de terminado o período só poderá ser feita com o acordo expresse das partes, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos na legislação aplicável e no caderno de encargos.

As comunicações do Município devem ser dirigidas ao Dr. Noé Gomes, através do e-mail secretariactng@ctngsroc.com ou noegomes@gtngsroc.com ou ainda através do telefone n.º 222 014 000 ou 222 016 001.

♦

Manifestando a nossa inteira disponibilidade para a prestação de esclarecimentos adicionais à proposta aqui apresentada, cuja resposta ficamos a aguardar, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração.

Atentamente

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda.

Anexos: Declaração Anexo I CCP
Certidão de registo comercial

PROPOSTA

1 – Noé Gonçalves Gomes, titular do cartão de cidadão com o n.º 03613020 6 ZX8, válido até 30.08.2029, residente na Rua do Pinheiro Manso, n.º 817, Bloco B, 9º Esquerdo, Frente, 4100-413 Porto, e Vasco Alexandre de Brito Jorge Teixeira, solteiro, portador do cartão de cidadão n.º 103024468 ZX1, válido até 28.06.2031, com residência na Rua General Norton de Matos, nº 322, 8º andar, centro, 4050-424 Porto, na qualidade de gerentes e representantes legais de CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA., contribuinte nº 501 381 171, com sede na Rua da Torrinha, 228 – H – 6º, 4050-610 PORTO, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento “Consulta Prévia - 61/2024_CPR_S - Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas” e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

Descrição	Quantidade	Preço unitário s/IVA	Preço total s/IVA
Certificação Legal de Contas	3	12.500 €	37.500 €

A aquisição dos serviços de Revisão Legal de Contas, será efetuada pelo preço global de 37.500 € (trinta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), a faturar durante o prazo de execução do contrato.

Porto, 28 de maio de 2024

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda.

Noé Gonçalves Gomes

V. Alexandre de Brito Jorge Teixeira



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signature and initials

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º 006 - GPG	
PARECER	DESPACHO
	<i>Quando Reverte-se para a Comissão de Câmara e Assessoria Municipal</i> <i>13 de 2024</i>

De: Gabinete de Planeamento e Gestão

Para: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Alterações Modificativas ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento

Assinou o Município de Caminha um contrato de financiamento com a Administração Central do Sistema de Saúde I.P para requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais dos Centros de Saúde de Caminha e de Vila Praia de Âncora.

Verificando-se a falta de inscrição apropriada no Plano Plurianual de Investimento para 2024, solicita-se a inclusão de dois novos projetos, assim designados:

- 1 - Requalificação do Centro de Saúde de Caminha;
- 2 - Requalificação do Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora.

As rubricas orçamentais constituintes de ambos os projetos são:

- 07010301 - Instalações de serviços;
- 07011002 - Equipamento básico - outro;
- 070115 - Outros investimentos.

Deverão as rubricas de ambos os projetos, com exceção da 07011002 para a qual não se prevê despesa para o ano 2024, ser dotadas com um valor residual de € 1.000,00 cada, valor este suportado através dos fundos próprios, o que não provoca qualquer alteração ao montante do orçamento municipal.

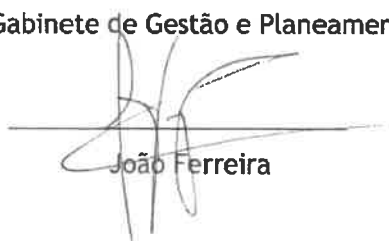


MUNICÍPIO DE CAMINHA

Deverá o órgão deliberativo pronunciar-se ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Município de Caminha, 13 de junho de 2024

O Gabinete de Gestão e Planeamento



João Ferreira

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE CAMINHA

ALTERAÇÃO NÚMERO : 34

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVS

NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2024

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ORGÂNICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	DÍGITOS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUBSEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	TOTAL ANOS SUBSEQUENTES		
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO	
TRANSPORTE															
1.		FUNÇÕES GERAIS													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.1.	078	2024 63	02	07010301	2024/06/30	2025/12/31	0	1.150.241,36		1.150.241,36	1.000,00		1.000,00		
1.1.1.1.	078	2024 63	02	070115							1.000,00		1.000,00		
1.1.1.1.	079	2024 64	02	07010301							1.000,00		1.000,00		
1.1.1.1.	079	2024 64	02	070115	2024/06/30	2025/12/31	0	934.754,99		934.754,99	1.000,00		1.000,00		
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL													
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL													
2.3.2.1.	001	2022 9	02	07030203	2022/01/02	2026/12/31	0	2.004,09	1.953.353,44	1.953.353,44		4.000,00	1.949.353,44		
TOTAL ...								2.004,09	4.030.349,79	1.953.353,44	2.004.996,35	4.000,00	4.000,00	1.953.353,44	

Em ____ de ____ de ____

Re ____ de ____ de ____

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					Página : 1
MUNICÍPIO DE CAMINHA		ALTERAÇÃO NÚMERO : 34 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	S
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.482.534,64	4.000,00	4.000,00	2.482.534,64	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.482.534,64	4.000,00	4.000,00	2.482.534,64	
	0701	INVESTIMENTOS	2.482.534,64	4.000,00	4.000,00	2.482.534,64	
	070102	Habitações	1.954.353,44		4.000,00	1.950.353,44	
	07010203	Reparação e Beneficiação	1.954.353,44		4.000,00	1.950.353,44	
	070103	EDIFICIOS	299.164,00	2.000,00		301.164,00	
	07010301	Instalações de serviços	299.164,00	2.000,00		301.164,00	
	070115	Outros investimentos	229.017,20	2.000,00		231.017,20	
TOTAL ...			2.482.534,64	4.000,00	4.000,00	2.482.534,64	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...							
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				4.000,00	4.000,00		

DESPACHO

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

De acordo com a informação
solicitada e o parecer
do
27/03/2024

DESPACHO

DAFM para proceder em conformidade com o
vertido na Informação e posterior parecer do
Presidente da Assembleia Municipal, Dr.
Manuel Luís Martins.
Pague-se nos termos informados ao
digníssimo deputado municipal.

02-04-2024
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
PRESIDENTE

Requerer para a Câmara de Caminha,
para posterior submissão à Assembleia
Municipal.

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

Para se poder dar cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages,
de 02/04/2024, torna-se necessário inscrever no orçamento de 2024 na orgânica "0101
- Assembleia Municipal", a rubrica de classificação económica "01.02.04 - Ajudas de
custo.

Assim, deverá a Assembleia Municipal autorizar a inscrição desta nova rubrica no
orçamento em execução.

À consideração superior.
ANA MARIA SOARES SARAIVA
COORDENADOR TÉCNICO

Nos termos da informação prestada pela
Coordenadora Técnica do SCP, proponho o
envio da presente informação à próxima
reunião de Câmara Municipal, de modo a
posteriormente poder ser autorizada pelo
órgão deliberativo.

ASSUNTO:	SUBSIDIO DE TRANSPORTE	FW: REQUERIMENTOS:	À consideração do Sr. Presidente.
REQUERENTE:	JORGE MANUEL CERQUEIRA NANDE	12-04-2024 ANA VELOSO DOURADO FERREIRA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL	NIPG N 3428/24

INFORMAÇÃO INTERNA

De acordo com o despacho de 18 de março, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, encarrega-me o
Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Luís, de informar V.Exa., que ao abrigo da alínea a), do
n.º 4, da Portaria 1553-D/2008 de 31 de dezembro, que o valor por quilómetro em automóvel próprio é de
0,40€, e a distância recomendada pela Michelin entre Moledo e Caminha é de 5,7Km, e entre Moledo e
Vila Praia de Âncora é de 4,5KM.

Mais informo que, o subsídio de transporte corresponde às Assembleias de:

- 14 de janeiro de 2022, realizada em Vila Praia de Âncora;
- 28 de abril de 2023; 17 de maio de 2023; 29 de junho de 2023; 20 de outubro de 2023 e 23 de
fevereiro de 2024, todas realizadas em Caminha, pelo que, se propõe à consideração de V.Exa.

Caminha, 2024/03/21

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal,

Anabela Monteiro

Sr. Presidente da AM solicito que se complie o valor a pagamento, para que se proceda em conformidade.

18-03-2024
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
PRESIDENTE

RE: Requerimentos:

Anabela Monteiro <anabela.monteiro@cm-caminha.pt>

seg, 11/03/2024 12:31

Para: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>

Bom dia Senhor Deputado,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Luís, de informar V.Exa., que dos documentos analisados verificou-se que foi apresentado um requerimento a esta Assembleia Municipal no dia 14 de janeiro de 2022 para pagamento de transporte, sendo respondido por esta Assembleia Municipal que a partir dessa data que seria fornecido transporte com motorista, entre local de residência e local das sessões das Assembleias, transporte que se tornou efetivo até à Assembleia extraordinária de 11 de abril de 2023.

Face ao exposto, terá direito ao subsídio de transporte das Assembleias realizadas a 14 de janeiro 2022, 28 de abril 2023, 17 maio de 2023, 29 junho 2023, 20 outubro 2023 e 23 de fevereiro de 2024.

Com os melhores cumprimentos.

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal,
Anabela Monteiro

De: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>

Enviado: 7 de março de 2024 19:56

Para: Assembleia Municipal - Município de Caminha <assembleia@cm-caminha.pt>

Assunto: RE: Requerimentos:

Exmo. Sr. Presidente da Am de Caminha.

Sobre a resposta infra, que agradeço, dizer o seguinte:

2- Pagamento de subsídio de transporte para estar presente nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, foi enviado para o departamento financeiro afim de serem pagas as deslocações referente às sessões realizadas nos meses de junho, outubro e fevereiro de Moledo-Caminha.

recordo que solicitei o pagamento de subsídio de transporte a todas as deslocações a todas as AM em que participei no presente mandato, que não estejam pagas e não se encontrem no espaço temporal em que o Município de Caminha proporcionou meios de deslocação.

Assim a resposta oferecida é absolutamente incapaz de esclarecer o que se paga, o que está pago e o que não se paga e porquê, resposta que não prescindo de ter na plenitude.

Quanto aos demais requerimentos dirigidos ao Sr Presidente da CM, dizer que o prazo para resposta termina dia 11 de Março de 2023 (10 dias úteis).

a falta de resposta e ou a resposta incompleta terá as devidas consequências.

Os meus cumprimentos com elevada estima e consideração.

O Representante do Grupo da OCP

Jorge Nande

Advogado e Pós Graduado em Direito das Autarquias Locais

De: Assembleia Municipal - Município de Caminha <assembleia@cm-caminha.pt>

Enviado: 1 de março de 2024 16:37

Para: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>

Cc: drmanuel.martins@gmail.com <drmanuel.martins@gmail.com>

Assunto: RE: Requerimentos:

Boa tarde, Senhor Deputado

Encarrega-me o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Luís, de informar V.exa., que relativamente;

1- Pedido das autorizações para a transmissão das suas intervenções nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, que as mesmas serão enviadas por correio, uma vez que não se encontram sobre formato digital.

2- Pagamento de subsidio de transporte para estar presente nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, foi enviado para o departamento financeiro afim de serem pagas as deslocações referente às sessões realizadas nos meses de junho, outubro e fevereiro de Moledo-Caminha.

3- Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caminha lhe foi enviado nesta data.

Com os melhores cumprimentos.

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal
Anabela Monteiro

De: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>

Enviado: 26 de fevereiro de 2024 15:30

Para: 'drmanuel.martins@gmail.com' <drmanuel.martins@gmail.com>; Assembleia Municipal - Município de Caminha <assembleia@cm-caminha.pt>

Assunto: Requerimentos:

Exmo. Sr.

Presidente da Mesa da AM de Caminha.

Anexo três requerimentos.

Dois deles dirigidos a V. Exa, relativos a documentos em poder da mesa da AM e pedido de pagamento de subsídio de transporte devido até à data de hoje.

Um terceiro dirigido através da mesa ao Sr. Presidente da CM de Caminha., para prestação e informações.

Os meus cumprimentos com elevada estima e consideração.

O Representante do Grupo da OCP

Jorge Nande

Advogado e Pós Graduado em Direito das Autarquias Locais

De: Patrícia Ramos
Enviado: 11 de março de 2024 10:26
Para: Tomás Antunes
Assunto: FW: Requerimentos:

Ao cuidado do Sr. Presidente da Assembleia Municipal.
11-03-2024
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
PRESIDENTE

De: Anabela Monteiro <anabela.monteiro@cm-caminha.pt>
Enviado: 8 de março de 2024 09:29
Para: Patrícia Ramos <patricia.ramos@cm-caminha.pt>
Assunto: FW: Requerimentos:

De: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>
Enviado: 7 de março de 2024 19:56
Para: Assembleia Municipal - Município de Caminha <assembleia@cm-caminha.pt>
Assunto: RE: Requerimentos:

Exmo. Sr. Presidente da Am de Caminha.

Sobre a resposta infra, que agradeço, dizer o seguinte:

2- *Pagamento de subsídio de transporte para estar presente nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, foi enviado para o departamento financeiro afim de serem pagas as deslocações referente às sessões realizadas nos meses de junho, outubro e fevereiro de Moledo-Caminha.*

recordo que solicitei o pagamento de subsídio de transporte a todas as deslocações a todas as AM em que participei no presente mandato, que não estejam pagas e não se encontrem no espaço temporal em que o Município de Caminha proporcionou meios de deslocação.

Assim a resposta oferecida é absolutamente incapaz de esclarecer o que se paga, o que está pago e o que não se paga e porquê, resposta que não prescindo de ter na plenitude.

Quanto aos demais requerimentos dirigidos ao Sr Presidente da CM, dizer que o prazo para resposta termina dia 11 de Março de 2023 (10 dias úteis).

a falta de resposta e ou a resposta incompleta terá as devidas consequências.

Os meus cumprimentos com elevada estima e consideração.

O Representante do Grupo da OCP
Jorge Nande
Advogado e Pós Graduado em Direito das Autarquias Locais

De: Assembleia Municipal - Município de Caminha <assembleia@cm-caminha.pt>
Enviado: 1 de março de 2024 16:37
Para: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>
Cc: drmanuel.martins@gmail.com <drmanuel.martins@gmail.com>
Assunto: RE: Requerimentos:

Boa tarde, Senhor Deputado

Encarrega-me o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Luís, de informar V.exa., que relativamente;

1- Pedido das autorizações para a transmissão das suas intervenções nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, que as mesmas serão enviadas por correio, uma vez que não se encontram sobre formato digital.

2- Pagamento de subsídio de transporte para estar presente nas sessões da Assembleia Municipal de Caminha, foi enviado para o departamento financeiro afim de serem pagas as deslocações referente às sessões realizadas nos meses de junho, outubro e fevereiro de Moledo-Caminha.

3- Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caminha lhe foi enviado nesta data.

Com os melhores cumprimentos.

O Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal

Anabela Monteiro

De: Jorge Nande <jorge.nande@am-caminha.pt>
Enviado: 26 de fevereiro de 2024 15:30
Para: 'drmanuel.martins@gmail.com' <drmanuel.martins@gmail.com>; Assembleia Municipal - Município de Caminha

<assembleia@cm-caminha.pt>

Assunto: Requerimentos:

Exmo. Sr.

Presidente da Mesa da AM de Caminha.

Anexo três requerimentos.

Dois deles dirigidos a V. Exa, relativos a documentos em poder da mesa da AM e pedido de pagamento de subsídio de transporte devido até à data de hoje.

Um terceiro dirigido através da mesa ao Sr. Presidente da CM de Caminha., para prestação e informações.

Os meus cumprimentos com elevada estima e consideração.

O Representante do Grupo da OCP

Jorge Nande

Advogado e Pós Graduado em Direito das Autarquias Locais

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página : 1
MUNICIPIO DE CAMINHA		ALTERAÇÃO NÚMERO : 33	ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO		
		NUMERO 31 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO	DESPESA		DOTAÇÃO S G U I N T E
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANTERIOR			
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	6.500,00	1.000,00	1.000,00
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	6.500,00	1.000,00	1.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.000,00	1.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.000,00	1.000,00
	010204	Ajudas de custo		1.000,00	1.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.500,00		1.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	6.500,00		1.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	6.500,00		1.000,00
	02022599	Outros	6.500,00		1.000,00
TOTAL ...		6.500,00	1.000,00	1.000,00	6.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			1.000,00	1.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

DESPACHO

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MUNICÍPIO DE CAMINHA
Divisão de Administração e Finanças Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 107

PARECER	DESPACHO
	<i>Conceder.</i> Pronunciar-se a retificação do lapso, nos termos da instrução de efeito de decisão. Caminha, 12 de junho de 2024 O Presidente da Câmara, (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara/ Câmara Municipal/ Assembleia Municipal

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS P/ FREGUESIAS – NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE 20/09/2023 E 29/09/2023, RESPECTIVAMENTE

A 02/08/2023 a Câmara Municipal de Caminha deliberou aprovar a não transferência do Município para as freguesias das competências definidas nas alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04. Na mesma data o órgão executivo deliberou ainda notificar as freguesias em causa para pronúncia, no prazo de 10 dias úteis, da proposta de não delegação em apreço, conforme determina o n.º 4 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04.

Dentro do prazo definido para o efeito verificou-se a pronúncia das Juntas de Freguesia:

- as Juntas de Freguesia de Argela, União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho e União de Freguesias de Gondar e Orbacém enviaram respostas de parecer favorável;

Aj



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Divisão de Administração e Finanças Municipais

- as Juntas de Freguesia de Âncora, Dem, Seixas, Riba de Âncora, Lanhelas, Vile, União de Freguesias de Arga (Baixo, Cima e S. João), União de Freguesias de Moledo e Cristelo, União de Freguesias de Venade e Azevedo e Vilar de Mouros não se pronunciaram;
- a Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora demonstrou interesse em ficar com a competência definida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, referente à alínea h).

Em face do exposto, a 12/09/2023, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho, o qual se encontra apostado na informação n.º 271/ DAFM, de 11/09/2023, por mim subscrita:

"Atendendo a que a competência definida na alínea h), do n.º 1 do art. 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04, deve ser exercida respeitando uniformização de procedimentos no concelho, regulamentos aplicáveis e tomadas de decisão, entendo manter o teor do meu despacho de 24/07/2023 sobre esta matéria. Nestes termos, prepare-se proposta de não transferência de competências, a qual deverá ser submetida à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal."

Sucedde, porém, que, por lapso e sem que ninguém se tenha apercebido do mesmo em tempo útil, detetou-se agora que a proposta de não transferência de competências para as Freguesias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04, enviada ao órgão executivo a 20/09/2023 e ao órgão deliberativo, a 29/09/2023, delibera não transferir do Município para as Juntas de Freguesia as competências definidas nas alíneas e), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04, ao invés de invocar as alíneas d), g), h), i), j), k), l) e m), conforme já deliberado pela Câmara Municipal a 02/08/2023.

Nesta conformidade, proponho a retificação da proposta em causa, enviada aos órgãos Executivo e Deliberativo, a 20/09/2023 e 29/09/2023, respetivamente, substituindo a menção à alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30/04, pela alínea d) do mesmo artigo, de modo a que esta divisão possa promover a devida sequência ao processo de descentralização em apreço.

Caminha, 09 de maio de 2024

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais,


(Ana Dourado Ferreira)



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea n) – Aprovação da Não Transferência de Competências para as Freguesias ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, na sua redação atual

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, relativa à **"Aprovação da Não Transferência de Competências para as Freguesias ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, na sua redação atual"**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea k), do n.º 2, do art.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a "Não Transferência de Competências para as Freguesias ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, na sua redação atual".

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 20 votos a favor, 1 votos contra e 14 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 29 de setembro de 2023

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NÃO TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 2.º DO DECRETO-LEI 57/2019 DE 30 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e posterior declaração de retificação n.º 21/2019 de 16 de maio, sendo do nosso entendimento que a transferência das competências que a seguir se discriminam para as freguesias não iria promover o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere manter no âmbito da intervenção do Município as competências em causa revelando-se indispensáveis para a sua gestão direta e para a execução de missões de interesse geral e comum significativa do Município. Para o efeito e dando cumprimento ao previsto no n.º 4 do artigo 2.º do decreto-Lei n.º 57/2019, foi solicitado parecer a todas as freguesias, tendo sido enviadas as respostas de parecer favorável das seguintes freguesias: Argela, União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho e União de Freguesias de Gondar e Orbacém.

A Freguesia de Vila Praia de Âncora demonstrou interesse em ficar com a competência definida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, referente à alínea h): "O licenciamento de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo. Atendendo a que esta competência deve ser exercida respeitando uniformização de procedimentos no concelho, regulamentos aplicáveis e tomadas de decisão, entende-se manter o teor da deliberação da Câmara Municipal, de 02/08/2023.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A Freguesia de Âncora, a Freguesia de Dem, a Freguesia de Seixas, a Freguesia de Riba de Âncora, a Freguesia de Lanhelas, a Freguesia de Vile, a União de Freguesias de Arga (Baixo, Cima e S. João), União de Freguesias de Moledo e Cristelo, União de Freguesias de Venade e Azevedo e a Freguesia de Vilar de Mouros não se pronunciaram especificamente sobre esta matéria.

Assim, considerando o conjunto de competências definidas no n.º 1 artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a não transferência das seguintes competências do Município para as freguesias:

- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 3 votos contra dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 20 de setembro de 2023

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GAV

Liliana Ribeiro

De: Vereadora Liliana Ribeiro

Para: Sr. Presidente

12 de junho de 2024

Assunto: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Caminha e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha

*Considerando.
Remetida para reunião de
Câmara f. 13/26/2024*

Considerando:

- Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (artigo 4.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação (artigo 23.º n.º 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- O novo quadro de transferências de competências para os municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetiva concretização operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procedendo, este último, ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
- Que este novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro e Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente;
- Que os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que o Diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;



MUNICIPIO DE CAMINHA

GAV

- A salvaguarda da autonomia pedagógica curricular do agrupamento de escolas, nomeadamente na gestão dos currículos do ensino básico e secundário;
- Que as atividades/projetos vão-se desenvolvendo ao longo de todo ano letivo, mediante as necessidades observadas em cada grupo/turma ou as planificações disciplinares e interdisciplinares, conforme se comprova no documento junto em anexo a este protocolo;
- Que a gestão dos refeitórios escolares passou a ser da responsabilidade das autarquias, através do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro;
- Que nas EBS de Caminha e EBS do Vale do Âncora, a receita da venda de refeições escolares, por parte dos alunos dos 2º e 3º ciclos de escolaridade e do ensino secundário, é feita através do Agrupamento de Escolas e, após autorização do Instituto da Gestão Financeira da Educação, I.P., IGeFE, é entregue na tesouraria da Câmara Municipal de Caminha;

Assim,

Propõe-se que seja submetido à discussão e aprovação do órgão executivo municipal, a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Caminha e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, nos termos do documento anexo.

À consideração do Sr. Presidente,

Vereadora da Educação

(Liliana de Sousa Ribeiro)



Minuta de Protocolo de Colaboração

entre o Município de Caminha e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha

Considerando:

- Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do estado (artigo 4.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação (artigo 23.º n.º 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- O novo quadro de transferências de competências para os municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetiva concretização operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procedendo, este último, ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
- Que este novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro e Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente;
- Que os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que o Diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

- A salvaguarda da autonomia pedagógica curricular do agrupamento de escolas, nomeadamente na gestão dos currículos do ensino básico e secundário;
- Que as atividades/projetos vão-se desenvolvendo ao longo de todo ano letivo, mediante as necessidades observadas em cada grupo/turma ou as planificações disciplinares e interdisciplinares, conforme se comprova no documento junto em anexo a este protocolo;
- Que a gestão dos refeitórios escolares passou a ser da responsabilidade das autarquias, através do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro;
- Que nas EBS de Caminha e EBS do Vale do Âncora, a receita da venda de refeições escolares, por parte dos alunos dos 2º e 3º ciclos de escolaridade e do ensino secundário, é feita através do Agrupamento de Escolas e, após autorização do Instituto da Gestão Financeira da Educação, I.P., IGeFE, é entregue na tesouraria da Câmara Municipal de Caminha;

É, pois, neste contexto que é celebrado o presente protocolo entre:

O **Município de Caminha**, pessoa coletiva número 500 843 139, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Miguel Rio Tinto Lages, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

O **Agrupamento de Escolas de Caminha**, pessoa coletiva número 600 076 857, aqui representado pela Diretora Pedagógica deste Agrupamento, prof.ª Maria Esteves, com sede na Praça Carolina Santiago, em Vilarelho, com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos de colaboração entre os outorgantes, para a concretização do Projeto Educativo e Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do

Concelho de Caminha, através da retenção de 30% da receita arrecadada, pela tesouraria do Agrupamento, no que respeita ao valor das senhas de refeição vendidas, até ao final do ano de 2026.

Cláusula Segunda

Compromissos recíprocos

1. Com vista à concretização do objeto do presente protocolo, compromete-se o Primeiro Outorgante a:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução do Plano Anual de Atividades;
- b) Verificar e supervisionar a forma de subsidiação do predito Plano Anual de Atividades.

2. Por sua vez, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a promoção e execução das atividades constantes no Plano Anual de Atividades;
- b) Assegurar a qualidade pedagógica das atividades apoiadas, bem como garantir as adequadas condições de funcionamento das mesmas;
- c) Garantir a afetação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira;
- d) Prestar ao Primeiro Outorgante as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços prestados e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das atividades desenvolvidas.

Cláusula Terceira

Transferência de recursos financeiros

As verbas, correspondentes à subsidiação das atividades que façam parte do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha, serão retidas pelo Segundo Outorgante, aquando a transferência dos valores mensais correspondentes ao valor das senhas de refeição vendidas.

O Segundo Outorgante envia o mapa de senhas vendidas para análise e validação do Setor de Educação e/ou Setor Financeiro do Primeiro Outorgante.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor desde a data da sua assinatura até ao final do ano de 2026, ficando a sua renovação dependente de deliberação prévia do órgão executivo.

Cláusula Quinta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula Sexta

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Aprovado em reunião do Executivo de ____ de _____ de 2024.

Caminha, ____ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de
Caminha

A Diretora do Agrupamento de Escolas do
Concelho de Caminha

(Rui Miguel Rio Tinto Lages)

(Maria Esteves)

De: Secretaria(AECM) <secretaria@aecm.edu.pt>
Enviado: 7 de maio de 2024 16:23
Para: Município de Caminha
Cc: Ana Dourado
Assunto: Ofício n.º 183 e Plano Anual de Atividades
Anexos: Ofício n.º 183.pdf; PAA - 2023_2024 AECC.pdf

Dr.ª Ana Dourado.
13-05-2024
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
PRESIDENTE



Boa Tarde,

A pedido da Diretora do Agrupamento, Professora Maria Esteves, envia-se, em anexo, Ofício n.º 183 e Plano Anual de Atividades.

Atentamente,

A Coordenadora Técnica do AECC
Teresa Ribeiro



Serviços Administrativos
Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha
Praça Carolina Santiago
4910-603 Vilarelho



DIGEST/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha
52596

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Caminha
Dr. Rui Lages
Largo Calouste Gulbenkian
4910-113 Caminha

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		4.1.	07-05-2024

1183

Assunto: Pedido de apoio para execução do Plano Anual de Atividades do AECC

Considerando que:

O Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha (AECC) é uma unidade organizacional pública, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de estabelecimentos de educação pré - escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, globalmente orientada para a prossecução de objetivos que garantam e promovam o reforço progressivo da autonomia e a maior flexibilização organizacional e pedagógica dos seus jardins de infância e escolas, condições essenciais para a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Diretora do AECC estabelece, no âmbito das suas atribuições, protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho Geral nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 13.º;

No quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, respeitam-se, entre outros, os seguintes princípios: a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; e) A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente, bem como as competências referentes no artigo 3º do referido diploma;

O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da parceria entre as duas instituições numa perspetiva de articulação e trabalho em rede, que concorre decididamente para a promoção do sucesso escolar das crianças e jovens do nosso concelho;

É requerida a celebração de um protocolo entre o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha e a Câmara Municipal de Caminha que tem por objetivo fixar a atribuição de uma verba anual, destinada a:

- a) Apoiar financeiramente as despesas inerentes à implementação dos pressupostos inscritos no Projeto Educativo do AECC que consagra as opções estruturantes de natureza curricular;
- b) Garantir a concretização das múltiplas atividades e projetos pedagógicos, científicos, culturais e desportivos constantes no Plano Anual de Atividades, nomeadamente:
- Sarau Cultural;
 - Arraial Minhoto;
 - Caça Talentos;
 - Mercado de Projetos;
 - Desfile de Carnaval;
 - Dia da Alimentação;
 - Projeto Halloween;
 - Desfile Maio Florido;
 - Semana da Europa;
 - Participação dos alunos em concursos das diversas áreas assinaladas e ciclos de escolaridade (Olimpiadas de Matemática, da Economia, da Leitura, da Biologia, etc.);
 - Visitas de Estudo para consolidação de aprendizagens;
 - Palestras, workshops e sessões de esclarecimento e informação com reconhecidos especialistas na área;
 - Cerimónias das diversas datas comemorativas: Receção ao pessoal docente e não docente, Almoço de Natal, etc.;
 - Outros (conforme constante no Plano Anual de Atividades que se envia em anexo).

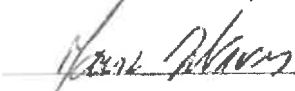
Em conformidade com o referido, solicita-se a colaboração da Câmara Municipal de Caminha na prossecução e execução das múltiplas e diversas atividades de educação e formação para todas as crianças e jovens do Agrupamento, salvaguardando, assim, com os devidos recursos necessários e adequados, a articulação entre o Projeto Educativo e o Plano Anual de Atividades, pensado e elaborado para promover a melhoria da qualidade da aprendizagem e o sucesso de todos os alunos em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

De relembrar que até à data de transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local no domínio da Educação, a celebração deste protocolo de cooperação financeira entre o AECC e a Câmara Municipal de Caminha era prática habitual no início de cada ano letivo, desde 2003/2004, ano em que se concretizou a verticalização do Agrupamento com a inclusão da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Agradecendo a V. Colaboração, solicitamos uma resposta breve.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do AECC,


(Maria Esteves)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA
N.º 05/2024/DAES-CD

PARECER

DESPACHO

Conceder.
Rendern para munil de Goro.
14
06
2024

De: Angelina Cunha, Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços

Para: Rui Lages, Presidente da Câmara Municipal

Assunto: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO SAPADORES FLORESTAIS - ADENDA

Considerando que o Município de Caminha e a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho celebraram, em 2018, protocolo de colaboração para a constituição e funcionamento da equipa de sapadores SF 25-111 Caminha;

Considerando que foi atribuído pelo ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas à Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho, em regime de comodato, um trator pneumático e maquinaria compatível (destroçador de martelos e corta-matos de correntes), destinados a ações de gestão do fogo rural, nas áreas do Agrupamento de Sapadores Florestais constituído pelas equipas SF 20-111 Vila Nova de Cerveira, SF 23-111 Paredes de Coura e SF25-111 Caminha;

Considerando, ainda, que o comodato anteriormente referido obriga à execução de ações de gestão do fogo rural, identificadas pelo ICNF, designadas por serviço publico, da ordem dos 125 ha/ano;

Considerando a disponibilidade da Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho para ceder ao Município de Caminha o referido equipamento, para efeitos de ações de gestão do fogo rural em complemento à atividade da Equipa SF25-111 Caminha;

E atendendo a que o equipamento em causa constitui uma mais valia para o desempenho da equipa de sapadores florestais do Município de Caminha, permitindo a execução dos trabalhos de gestão de combustível de modo mais eficiente e eficaz, rentabilizando os meios disponíveis;

Propõe-se a celebração de adenda ao protocolo referido, estabelecendo os termos e condições de cedência do equipamento e regular o funcionamento do mesmo.

Face ao exposto, propõe-se a apreciação do protocolo em causa, em reunião da Câmara Municipal, e posterior apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior,

Caminha, 4 de junho de 2024

A Chefe de Divisão,

Angelina Cunha, Eng.ª



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO SAPADORES FLORESTAIS

ADENDA

Considerando que o Município de Caminha e a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho celebraram protocolo de colaboração para a constituição e funcionamento da equipa de sapadores SF 25-111 Caminha;

Considerando que foi atribuído pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas à Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho, em regime de comodato, um trator pneumático e maquinaria compatível (destroçador de martelos e corta-matos de correntes), destinados a ações de gestão do fogo rural, nas áreas do Agrupamento de Sapadores Florestais constituído pelas equipas SF 20-111 Vila Nova de Cerveira, SF 23-111 Paredes de Coura e SF25-111 Caminha;

Considerando, ainda, que o comodato anteriormente referido obriga à execução de ações de gestão do fogo rural, identificadas pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, designadas por serviço publico, da ordem dos 125 ha/ano.

Entre,

O **MUNICÍPIO DE CAMINHA**, a seguir designado por primeiro outorgante, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Rui Miguel Rio Tinto Lages;

E

A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO**, a seguir designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 503 820 571, representada pelo seu Presidente da Direção, Luís Alberto Mendes Brandão Coelho;

É celebrada a presente adenda ao Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

A presente adenda tem por objeto regular o funcionamento de um trator pneumático e maquinaria compatível, com as especificações anexas ao presente protocolo, para efeitos de ações de gestão do fogo rural em complemento à atividade da Equipa SF25-111 Caminha.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Cláusula 2ª

Obrigações da segunda Outorgante

Compete à segunda Outorgante:

- 1- Disponibilizar à primeira Outorgante o trator e as respetivas alfaias, objeto do presente protocolo, adiante designado por MÁQUINA, mencionadas na cláusula 1.ª e promover o seu correto funcionamento;
- 2 – Elaborar, em conjunto com a primeira outorgante, um Plano de Atividades, que inclua o serviço público identificado pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas no concelho de Caminha e outras ações de âmbito florestal identificadas em conjunto pelas outorgantes;
- 3 - Acompanhar e avaliar o desempenho da MÁQUINA, zelando para o cumprimento do Plano de Atividades;
- 4 – Informar o ICNF do teor do presente protocolo, nomeadamente quanto à necessidade de identificação das ações de gestão do fogo rural exclusivamente no Concelho de Caminha, condição para manutenção do mesmo e, inerentemente, do comodato anteriormente referido;
- 5 – Reportar os dados que venham a ser requeridos (quilómetros, consumíveis, etc.), se vier a ser disponibilizada a plataforma informática, a desenvolver para o efeito pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, conforme estabelecido no comodato;

Cláusula 3ª

Obrigações da primeira Outorgante

Compete à primeira Outorgante:

- 1 – Zelar e garantir a operacionalidade da MÁQUINA, de forma a assegurar o cumprimento do Plano de Atividades referido na clausula anterior;
- 2 - Assegurar o resguardo da MÁQUINA e seu estacionamento nas instalações por si disponibilizadas;
- 3 – Garantir os custos da MÁQUINA com revisões, avarias e suas reparações, inspeções periódicas, manutenção (no representante da marca durante o período de garantia), seguros e outras despesas, assim como, a sua substituição, em caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança, durante o período de vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

4 – Assegurar os custos com combustíveis e outros consumíveis;

5 – Assegurar que o(s) operador(es) tem a habilitação necessária para a condução da MÁQUINA e financiar as formações que se vierem a identificar necessárias para a operacionalização da mesma;

6 - Executar os trabalhos referentes à área gestão de combustível em Serviço Público, considerado no Plano de Atividade;

7 – Reportar à segunda outorgante os dados que venham a ser requeridos (quilómetros, consumíveis, etc.) dos trabalhos não incluídos no serviço público, se vier a ser disponibilizada a plataforma informática, a desenvolver para o efeito pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, conforme estabelecido no comodato;

Cláusula 4ª

Outros Serviços

1 – Por acordo entre as outorgantes poderão ser executados ou prestados serviços a terceiros, dentro ou fora do território do Município, devendo as condições ser validadas pelos outorgantes em adenda efetuada para o efeito.

Cláusula 5ª

Extinção

A vigência da adenda ao protocolo cessa imediatamente findo o contrato de comodato da segunda outorgante com o ICNF, sempre que obrigue à devolução da MÁQUINA.

Cláusula 6ª

A presente adenda tem a duração de um ano civil, renovando-se automaticamente por iguais períodos desde que haja o cumprimento mútuo das obrigações inerentes e nenhuma das partes solicite a sua rescisão.

Cláusula 7ª

A tudo o que não estiver previsto na presente adenda ao protocolo, são aplicáveis as disposições constantes do Código Civil.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

E por assim terem acordado, celebram entre si a presente adenda ao protocolo de colaboração, lavrado em dois exemplares, um para cada parte.

Caminha, ____ de _____ de 2024

A Primeira outorgante

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

(Rui Miguel Rio Tinto Lages)

A segunda outorgante

PRESIDENTE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO

(Luís Alberto Mendes Brandão Coelho)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Concordo.
Propõe-se a apreciação em reunião da
Câmara Municipal.
À consideração superior,
14-06-2024
ANGELINA MARIA PEREIRA DA CUNHA
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

Reverte a proposta para reunião
de Câmara.

13
06
2024

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BALNEARES – ÉPOCA BALNEAR 2024
REQUERENTE:	PEDRO MANUEL ALVES PIRES

NIPG N 7943/24

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

O requerente, Pedro Manuel Alves Pires, na qualidade de concessionário de praia | Licença de utilização dos recursos hídricos para ocupação do domínio público marítimo n.º 3/2024, vem solicitar licença para instalação de estruturas de carácter amovível (barracas de banhos, guarda-sois e cadeiras de praia), para a sua concessão (apoio de praia simples – zona sul), na Praia de Moledo.

Não existido condicionalismos relativamente ao pedido, não se vê inconveniente na emissão da licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de estruturas de carácter amovível (barracas de banhos, guarda-sois e cadeiras de praia).

Ao abrigo da alínea a) do n.º 3.º do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro compete à Câmara Municipal de Caminha aprovar a emissão da licença para a instalação de estruturas de carácter amovível.

Após emissão da respetiva licença deverá dar-se conhecimento à Capitania do Porto de Caminha.

À consideração superior,

Caminha, 2024/06/13
MONICA ALEXANDRA FERNANDES GONCALVES



GUIA Nº _____
RECEBI/DATA _____

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Caminha

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(Nome) Pedro Manuel Alves Pin, contribuinte n.º 245683174, portador do bilhete de identidade / cartão do cidadão n.º 14711159, residente em CAMPOS - VILA NOVA DE CERVEIRA RUA 25 ABRIL 39, código postal 4420-007, freguesia de CAMPOS, concelho de V.B.C., contacto número 925692350.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Vem por este meio requerer a V. Ex.ª a autorização para
colocar tendas, guarda-sóis e cadeiras de praia
na praia de praia simples, Molicoa Sul.

Pede deferimento,

Caminha, 4 de Setembro de 2024.

O Requerente,

Pedro Manuel Alves Pin



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Concordo.
Propõe-se a apreciação em reunião da
Câmara Municipal.
À consideração superior,
14-06-2024
ANGELINA MARIA PEREIRA DA CUNHA
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

tendo em consideração a informação
técnica e o parecer da chefe de divisão, Eng.
Angelina Cunha, proponho que a present
proposta de procedimento para concurso
atribuição de loja exterior nº2 do mercado
municipal de caminha seja remetido
para reunião de câmara.

A Consideração do Sr. Presidente

14.06.2024

Routam proposta para reunião

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

de Câmara

15
06
24

ASSUNTO:

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO DE ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR Nº2 DO
MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA | HOMOLOGAÇÃO ATA Nº1 E ATA Nº2

NIPG N 4996/24

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Remete-se em anexo Ata n.º 1 e Ata n.º 2 do ato público do concurso "Procedimento para Concurso de Arrendamento da Loja Exterior n.º 2 do Mercado Municipal de Caminha", para homologação em reunião Ordinária da Câmara Municipal de Caminha.

À consideração superior,

Caminha, 2024/06/14
MONICA ALEXANDRA FERNANDES GONCALVES



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**"PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR N.º 2, SITA
NO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM
ESTABELECIMENTO COMERCIAL"**

ATA N.º 1 DO ATO PÚBLICO DO CONCURSO

---Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no edifício do Município de Caminha, pelas onze horas, reuniu o Júri do Concurso, nomeado por deliberação tomada em reunião de Câmara no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro, e designado no artigo 8.º do Caderno de Encargos, composto por Mónica Gonçalves e Celine Cunha e Joana Campos.-----

---À data e hora marcada, estava presente o concorrente, Filipe José Lourenço Valadares.-----

---Por determinação da Presidente do Júri, foi realizada a identificação do concurso e do número de candidaturas apresentadas, procedendo-se, de imediato, à abertura do invólucro exterior da única candidatura apresentada.-----

---O Júri procedeu à identificação do concorrente, elaborando a lista de concorrentes, nomeadamente:-----

---Concorrente n.º 1 - Filipe José Lourenço Valadares, NIF n.º 210427574-----

---O Júri apreciou os documentos tendo verificado que:-----

---**Concorrente n.º 1:**-----

---O concorrente apresentou os documentos solicitados nos art.º 6.º, art.º 7.º e art.º 10.º do Caderno de Encargos.-----

---Seguidamente, e analisados os documentos entregues pelo concorrente, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, admitir a proposta do único concorrente.-----

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, qua vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri do Concurso

(Mónica Gonçalves, Eng.ª)

(Celine Cunha, Dr.ª)

(Joana Campos, Dr.ª)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

"PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR N.º 2, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL"

ATA N.º 2 DO ATO PÚBLICO DO CONCURSO

---Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no edifício do Município de Caminha, pelas onze horas, reuniu o Júri do Concurso, nomeado por deliberação tomada em reunião de Câmara no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro, e designado no artigo 8.º do Caderno de Encargos, composto por Mónica Gonçalves, Celine Cunha e Joana Campos.-----

---O Júri do Concurso, e nos termos do art.º 11.º do Caderno de Encargos e analisados os documentos entregues pelo concorrente, procedeu à classificação da proposta, de acordo com o anexo III que se junta à presente ata, tendo a mesma obtido a seguinte classificação:-----

- Concorrente n.º 1 – Filipe José Lourenço Valadares, NIF n.º 210427574 - Classificação de 94,4-----

---Por último o Júri propõe:-----

- a) Atribuir, ao concorrente n.º 1 - Filipe José Lourenço Valadares, NIF n.º 210427574, o arrendamento da loja exterior n.º 2, sita no Mercado Municipal de Caminha, pelo valor de renda mensal de 155,00€.-----

---O Júri deliberou delegar nos serviços administrativos que o apoiam, a notificação do concorrente, do conteúdo da presente ata, concedendo um prazo não inferior a 10 dias para se pronunciar em fase de audiência prévia.-----

---Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Juri.-----

O Júri do Concurso

(Mónica Gonçalves, Eng.ª)

(Celine Cunha, Dr.ª)

(Joana Campos, Dr.ª)



Município de Caminha

Handwritten signature and initials

Classificação final - Anexo III - Ponto 2

$$CF = (0,60 \times P) + [(0,25 \times A + 0,25 \times B + 0,25 \times C + 0,25 \times D) \times 0,40]$$

2.1 - Proposta de valor de renda mensal - 155,00€x60%

2.2 - Classificação modelo de negócio - 3x40%

Classificação Final

$$CF = (0,60 \times 155) + (0,40 \times 3) \quad \mathbf{94,4}$$



Município de Caminha

Concorrente n.º 1 - Filipe José Loureiro Valadares

CRITÉRIO A - Currículo

Concorrente n.º 1		Pontuação obtida
5	Posuir experiência na área do negócio proposto, devidamente comprovada igual ou superior a 2 anos;	
4	Posuir experiência na área do negócio proposto, devidamente comprovada igual ou superior a 3 anos;	
3	Posuir experiência na área do negócio proposto, devidamente comprovada igual ou superior a 5 anos;	
2	Embora não possuindo experiência, possui currículo relacionado com a atividade específica, mas sem participação em atividades comerciais;	
1	Concorrentes não possuidores de experiência, mas ainda assim, relacionados com a atividade comercial (por ex. trabalhadores da indústria turística ou recreativa);	1
0	Concorrentes não possuidores de experiência e sem qualquer experiência relacionada com a atividade comercial;	

Classificação A = 0,25 x Pontuação

0,25

$CF = 0,25 \times A + 0,25 \times B + 0,25 \times C + 0,25 \times D$

CRITÉRIO B, Modelo do negócio proposto

Concorrente n.º 1		Pontuação obtida
5	A solução arquitetónica apresentada cumpre os requisitos definidos no art.º 8.º e enquadra-se no edifício, apresenta características construtivas adequadas à localização prevista, com materiais reciclados e amigos do ambiente, incluindo soluções inovadoras e medidas de minimização do impacto ambiental;	
3	A solução arquitetónica apresentada cumpre os requisitos definidos no art.º 8.º, enquadra-se no edifício, apresenta características construtivas adequadas à localização prevista, com materiais reciclados e amigos do ambiente;	
1	A solução arquitetónica apresentada cumpre os requisitos definidos no art.º 10, mas não apresenta outros elementos que evidenciem as soluções construtivas, o enquadramento ou os materiais propostos.	
0	A solução arquitetónica apresentada não cumpre os requisitos definidos no art.º 10.	1

Classificação B = 0,25 x Pontuação

0,25

CRITÉRIO C, Sustentabilidade Ambiental

Concorrente n.º 1		Pontuação obtida
5	Apresenta 3 medidas de poupança de água e energia	5
3	Apresenta 2 medidas de poupança de água e energia	
1	Apresenta 1 medida de poupança de água e energia	
0	Não apresenta medidas de poupança de água e energia	
5	Apresenta 3 ou mais medidas de separação e encaminhamento de resíduos	5
3	Separação e encaminhamento de 3 tipos de resíduos	
1	Separação e encaminhamento de 2 tipos de resíduos	
0	Sem separação de resíduos	
5	Apresenta proposta de implementação de 3 ou mais de iniciativas/zonas práticas ambientais	5
3	Apresenta proposta de implementação de 2 iniciativas/zonas práticas ambientais	
1	Apresenta proposta de implementação de 1 iniciativa/zona prática ambiental	
0	Não apresenta proposta de implementação de iniciativas/zonas práticas ambientais	

Classificação C = 0,25 x (0,40 x C1 + 0,30 x C2 + 0,30 x C3)

1,25

CRITÉRIO D, Versatilidade e inovação

Concorrente n.º 1		Pontuação obtida
5	A proposta apresentada evidencia, a um nível elevado, pelo menos 4 estratégias de valorização e promoção dos produtos locais, de complementaridade dos negócios com as áreas de comercialidade definidas para o mercado, de atratividade de novos públicos, de diferenciação e de reconhecimento interesse para a economia local;	5
3	A proposta apresentada evidencia, a um nível elevado, pelo menos 3 estratégias de valorização e promoção dos produtos locais, de complementaridade dos negócios com as áreas de comercialidade definidas para o mercado, de atratividade de novos públicos, de diferenciação e de reconhecimento interesse para a economia local;	
1	A proposta apresentada evidencia, a um nível elevado, pelo menos 1 estratégia de valorização e promoção dos produtos locais, de complementaridade dos negócios com as áreas de comercialidade definidas para o mercado, de atratividade de novos públicos, de diferenciação e de reconhecimento interesse para a economia local;	
0	Não apresenta qualquer estratégia	

Classificação D = 0,25 x Pontuação

1,25

Q. A

Luís



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

Concordo.
Propõe-se a apreciação em reunião da
Câmara Municipal.
À consideração superior,

14-06-2024
ANGELINA MARIA PEREIRA DA CUNHA
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

Receber proposta para reunião de
Câmara. f. 14
do
B24

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BALNEARES – ÉPOCA BALNEAR 2024 – TITULAR DA CONCESSÃO – TENEDÓRIO & MONRAIA, LDA.
REQUERENTE:	Tenedório & Monraia, Lda.

NIPG N 7849/24

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

A requerente, Tenedório & Monraia, Lda., na qualidade de concessionária de praia | Licença de utilização dos recursos hídricos para ocupação do domínio público marítimo n.º 2/2024, vem solicitar licença para instalação de estruturas de carácter amovível (toldos e barracas de banhos), para a sua concessão "Vapor", na Praia de Moledo.

Não existido condicionalismos relativamente ao pedido, não se vê inconveniente na emissão da licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de estruturas de carácter amovível (toldos e barracas de banhos).

Ao abrigo da alínea a) do n.º 3.º do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro compete à Câmara Municipal de Caminha aprovar a emissão da licença para a instalação de estruturas de carácter amovível.

Após emissão da respetiva licença deverá dar-se conhecimento à Capitania do Porto de Caminha.

À consideração superior,

Caminha, 2024/06/13
MONICA ALEXANDRA FERNANDES GONCALVES

FIMM CMHMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMINHA

Assunto: Requerimento para Apoio Balnear

Nome/Denominação social Tenório & Moura
 contribuinte n.º 510.971.830 com residência/sede em
Av. Joaquim Maria Portela código postal 4910-348
 freguesia de Seiços, concelho de Caminha
 telefone _____, telemóvel 938020802 e-mail tenoriomoura@gmail.com
 portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em
 ____/____/____, pelo serviço de identificação de _____, vem
 requerer:

a) Licença⁽¹⁾ precária para armar (barracas de banhos, toldos, barracas de arrumos, etc.)
Alameda da Zona de Apoio durante o período de 15/06/2024 a
15/09/2024

b) Vistoria à Zona de Apoio Balnear no dia 12/06/2024.

Solicita-se este serviço com/sem⁽²⁾ urgência⁽³⁾

Pede deferimento,

Caminha 31 de Junho de 2024

MERGULHO-VAPOR
TENÓRIO & MOURA, LDA.
 Assinatura do Requerente
 N.I.F. PT 510 971 830

Av. Joaquim Maria Portela, n.º 137
4910-348 Seiços - Caminha
Tenório & Moura

(1) O requerente deverá apresentar os seguintes dados de localização do objeto a licenciar, suas características e suas dimensões.

(2) O pedido de simplificação deve ser submetido no prazo máximo de três dias úteis.

(3) O valor do serviço não é gratuito.